



LEI Nº 2.472, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 1.635.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05– SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

004 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)

FICHA 093 - 449051.01.301000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 800.000,00

449051.02.301019 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 835.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.635.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar Especial será coberto com o seguinte recurso:

Anulação:

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

003– DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

FICHA 217 - 449051.01.110000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 800.000,00

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – RECURSOS ESTADUAIS

R\$ 835.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.635.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Agosto de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração